PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

1ª APROVADO com 10 x 0

Sala das Sessões, em 18/12/78

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Secretário da Câmara

Lei nº 935

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal Urbana de 1º Grau.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Escola Municipal Urbana de 1º Grau, no Bairro Vila Calcita, nesta cidade.

Artº 2º - As despesas decorrrentes da autorização contida no artigo 1º desta Lei, são constantes do Orçamento-Programa de 1979.

Artº 3º - Revogam-se as disposiçoes em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Arcos, 27 de dezembro de 1978

Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Geraldo Magela Rodrigues
Secretário

1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 18/12/78
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 18/12/78
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

Visto
Em 11/12/78
Prefeito